



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



## PORTARIA nº 010/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** o recebimento do Memorando de N° 017/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/9/4864/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de fevereiro 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de 2024.

Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto N° 016/2021



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 007/2024/SEMMA**

**06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCALIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PROCESSO DE nº 2023/9/4864, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- LIDIA VITÓRIA MORAES LISBOA – Agente Administrativo - Matrícula 150449-5 (TITULAR)*
- RUYDERLAN DA CRUZ PANTOJA – Zelador - Matrícula 213382-1 (SUPLENTE)*

*Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

**NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO**  
*Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC*  
*Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023*



## PORTARIA Nº 128/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,



**Considerando**, o Memorando Nº 017/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/9/4864,

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 7918-9/1, como Fiscal Titular e **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Suplente a fim de se dispor à fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo Nº 2023/9/4864, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2024.

  
Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde  
Castanhal/Pa  
Decreto 016/24



**PORTARIA Nº 024/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

*A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.*

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar os servidores **THAYNARA PASSINHO MOURA**, matrícula nº 146501-5 como **Fiscal Titular**, e **NAELI THAISE RODRIGUES MOURA**, matrícula nº 600253-6, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2023/9/4864, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.*

*Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.*

*Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.*

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA N° 101/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Paulo Cezar da Silva bezerra nº 163357-0**, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8** como Fiscal Suplente, para composição do processo de nº 2023/9/4864, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

**Art. 4º** - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249  
Assinado de forma digital por  
LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES.71355413249  
Dados: 2024.02.08 08:48:10  
-03'00'

**Luciane Fátima Prado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N° 422/2023



**PORTARIA Nº 006/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o memorando nº 017/2024/SUPRI/PMC

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MARLOS WESLEY DOMINGUES DA SILVA**, matrícula 212729-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do Processo nº 2023/9/4864, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal-Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Setúbal Noronha**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**  
**Decreto nº 174/23, de 13 de abril de 2023**



## PORTARIA Nº 234/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**Considerando**, o memo. nº 018/2024-Licitação, constante do Processo nº 2024/2/691.

**Considerando**, a nova Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Claudio Roberto Bezerra Nobre**, matrícula nº 210665-8, Fiscal Titular, e **Cleidinaldo Cardoso Nascimento**, matrícula nº 210685-4, Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar o Processo nº 2023/9/4864, **referente aos serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos**, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de fevereiro de 2024.**

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal



Portaria nº09/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar os servidores **Julyanne de Cássia da Silva Sena (Mat. 9995897-1)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº2023/9/4864, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos, destinado a atender as diversas Secretarias / Fundos municipais bem como, o Instituto de Previdência deste município por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 15 dias de fevereiro de 2024.

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Doc. nº 140/21 de 23/02/2024



**PORTARIA Nº 031/24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.*

**Considerando** a necessidade de retificação da Portaria 024/24, datado de 07 de fevereiro de 2024 referente ao Processo Pregão Eletrônico 2023/9/4864, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicada na edição de nº 2.079, pág.2, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 024/2024, de 07 de fevereiro de 2024, **onde se lê: Designar os servidores THAYNARA PASSINHO MOURA, matrícula nº 146501-5, leia-se: THAYNARA PASSINHO YOKOYAMA, matrícula 146501-5.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº113/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 101/24, de 07 de fevereiro de 2024, referente a nomeação dos fiscais para composição do processo de nº 2023/9/4864, para constar, onde lê: “**nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93**”, leia-se: **nos termos da Lei nº 14.133/21**, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

**Art. 2º** - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCIANE FATIMA  
PRADO  
RODRIGUES:7135541  
3249

Assinado de forma digital por  
LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249  
Dados: 2024.02.19 10:07:23  
-03'00'

**Luciane Fátima Prado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 422/2023

